



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 149/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que crie a Secretaria Municipal da Mulher ou similar no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal a fim de garantir maiores facilidades na implementação e concretização nos direitos das mulheres do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

A criação de uma Secretaria Municipal da Mulher no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras deverá se desenvolver a partir da formulação, acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres, a prevenção e o enfrentamento às violências; da elaboração e articulação de ações e projetos voltados para pluralidade feminina, considerando a diversidade, a interseccionalidade e a transversalidade, inclusive com o desenvolvimento de Sistema Integrado de Dados do atendimento às mulheres na cidade, objetivando levar informações úteis à população e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas; elaboração de programas de apoio às mulheres para que elas conquistem autonomia financeira, e na participação e elaboração de projetos transversais com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, a fim de promover a saúde integral à mulher.

Ademais, terá por finalidades especiais o enfrentamento à violência contra as mulheres, a implementação de ações étnico-raciais e diversidade, de dados, inovação e monitoramento bem como a autonomia econômica das mulheres.

Concluindo, a criação de um órgão público integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal da forma como se indica aqui garantirá maiores facilidades na adequação e concretização dos direitos fundamentais inerentes às mulheres da cidade de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 09 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador